

**CAXANGÁ EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO S.A.** – CNPJ (MF): 41.037.250/0001-83 – NIRE: 2630.004.844-2 – Extrato da AGE realizada em 28/01/2022, às 10:00 horas, na sede social da empresa, sita na Avenida Transamazônica, nº 1.350, Peixinhos, CEP 53.300-240, Olinda, Estado de Pernambuco. MESA: Paulo Fernando Chaves Junior – Presidente, Paulo Gustavo Rossiter Chaves – Secretário. QUORUM: Totalidade do capital com direito a voto. DELIBERAÇÕES: 1. Aprovada a Emissão, nos termos do artigo 59, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e conforme "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures simples, Não Conversíveis em Ações, em Três Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Particular, da Metropolitana Empresa de Transporte Coletivo S.A. ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado pela Companhia, que terá as seguintes características e condições: a) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$ 36.975.000,00 (trinta e seis milhões e novecentos e setenta e cinco mil reais) nas datas de emissão das Debêntures; b) Data de Emissão das Debêntures: para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 04 de fevereiro de 2022 para a primeira série, 28 de fevereiro de 2022 para a segunda série e 31 de março de 2022 para terceira série. ("Data de Emissão"); c) Número de Séries: a Emissão será realizada em 3 (três) séries; d) Quantidade de Debêntures: serão emitidas 36.975 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e cinco) Debêntures, sendo 6.660 (seis mil e seiscentos e sessenta) Debêntures da 1ª Série; 13.050 (treze mil e cinquenta) Debêntures da 2ª Série e 17.265 (dezesete mil e duzentas e sessenta e cinco) Debêntures da 3ª Série; e) Valor Nominal Unitário: o valor unitário de cada Debênture será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); f) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário; g) Espécie, Forma e Conversibilidade: as Debêntures serão da espécie quirografária e serão nominativas, escriturais e sem emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; h) Garantia Fidejussória: a **PFC HOLDING S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Doutor Vilas Boas, nº 630, Barro, CEP 50.780-035, Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 10.756.502/0001-09 e NIRE 2630.001.740-7, prestará fiança em favor dos titulares das Debêntures, em garantia do pontual e integral adimplemento de todas as obrigações, principais e acessórias, obrigando-se como fiadora e principal responsável pelo pagamento de todos os valores devidos pela Companhia sobre as Debêntures, conforme formalizado na Escritura de Emissão a ser celebrado; i) Prazo e Data de Vencimento: as Debêntures terão prazo de vencimento de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da Data de Emissão; j) Distribuição e Negociação: As Debêntures serão destinadas para distribuição privada, não requerendo, portanto, registro na CVM ou em quaisquer outros órgãos reguladores ou na ANBIMA, e não estão sujeitos aos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, bem como às normas emanadas pela CVM. As debêntures serão subscritas pela Multinvest Absolut Long Biased Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, com sede na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, CEP 01.311-200, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 36.672.219/0001-84; k) Local de Pagamento: os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados na sede da Companhia; l) Forma de Subscrição e Integralização: as Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, como segue: Debêntures da 1ª Série, no valor de R\$ 6.660.000,00 (seis milhões e seiscentos e sessenta mil reais) em 04/02/2022; Debêntures da 2ª Série, no valor de R\$ 13.050.000,00 (treze milhões e cinquenta mil reais) em 28/02/2022 e Debêntures da 3ª Série, no valor de R\$ 17.265.000,00 (dezesete milhões e duzentos e sessenta e cinco mil reais) em 31/03/2022; m) Remuneração: sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês acrescidos de 100% (cem por cento) da taxa CDI; n) Pagamento da Remuneração das Debêntures: o pagamento da Remuneração das Debêntures será realizado na Data de Vencimento; o) Amortização: não haverá amortização programada das Debêntures; p) Destinação dos recursos: a totalidade dos recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da Emissão será destinada para investimento da Companhia; q) Resgate Antecipado Obrigatório: O resgate antecipado das Debêntures pela Companhia, no todo ou em parte, será realizado mediante o pagamento do seu Valor Nominal acrescido da Remuneração devida pro rata temporis até a data do pagamento do resgate antecipado, acrescido de prêmio equivalente a porcentagem incidente sobre o volume a ser liquidado antecipadamente, conforme especificado na Escritura de Emissão; r) Oferta de Aquisição: A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir no mercado Debêntures em circulação. As Debêntures objeto deste procedimento poderão (i) ser canceladas, (ii) permanecer em tesouraria da Companhia; ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures que ainda estiverem em circulação; s) Regime de Colocação e Procedimento de Distribuição das Debêntures: as Debêntures serão objeto de distribuição privada; t) Vencimento antecipado: as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão. 2. Autorizada a Diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário à formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada, inclusive, mas não se limitando a (i) realizar todos os atos necessários para a Emissão, bem como a contratação de (a) assessores legais e (b) demais prestadores de serviços necessários para a realização da Oferta; e (ii) celebrar todo e qualquer documento que se faça necessário, incluindo, mas não se limitando a (a) Escritura de Emissão, e (b) Contrato de Colocação. FORMA DE DELIBERAÇÃO: À unanimidade. Olinda (PE), em 28 de janeiro de 2022. Paulo Fernando Chaves Júnior – CPF: 686.287.814-04 – Arquivamento JUCEPE sob o nº 2022.980.823-9 em 02/02/2022.

## Publicidade Legal - 24 de janeiro de 2023 - CAXANGÁ EMPRESA DE TRANSPORTE pdf

Código do documento f997fa53-b72b-4c15-92e5-5ad7dafa5b9d



### Assinaturas



EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100  
Certificado Digital  
fabiohenrique@folhape.com.br  
Assinou

### Eventos do documento

#### 23 Jan 2023, 19:28:35

Documento f997fa53-b72b-4c15-92e5-5ad7dafa5b9d **criado** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email:fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-01-23T19:28:35-03:00

#### 23 Jan 2023, 19:28:46

Assinaturas **iniciadas** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email: fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE\_ATOM: 2023-01-23T19:28:46-03:00

#### 23 Jan 2023, 19:29:01

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100 **Assinou** Email: fabiohenrique@folhape.com.br. IP: 179.180.158.57 (179.180.158.57 porta: 29518). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100. - DATE\_ATOM: 2023-01-23T19:29:01-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):00e28df880c1d9a9e345a29291858c0792cec15c8c021926c1cd3ece3136c084  
(SHA512):b2607cf5aed403351d1216c0af1a78047cb331274526bc7304e17dc580402fd0756168a1713edbb93a6f981cb7ad54a9ebc3b534e766698ec8ef97ee9aaed1b6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**